



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
CEP: 35.447-000 - Estado de Minas Gerais

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
10001/2020 ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG E A
EMPRESA GUSTAVO GUILHERME RABELO
PORTO EIRELI .**

O Município de Barra Longa/MG, sob o CNPJ n.º 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado pelo Sr. Mário Antônio Coelho, brasileiro, carteira de identidade n.º M – 3.039.876 e CPF n.º 127.403.306-34 e a empresa **GUSTAVO GUILHERME RABELO PORTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.765.333/0001-06, situada a Praça São Sebastião, n.º 76, Distrito Senador Mourão, Diamantina/MG – CEP. 39.100-000, representada pelo senhor Gustavo Guilherme Rabelo Porto, brasileiro, portador do CPF: 127.267.576-93, **RESOLVEM**, com base no processo n.º **0100/2019**, celebrar o presente aditivo ao Execução de pavimento em bloquete sextavado na comunidade “Alto do Bonsucesso” no município de Barra Longa, mediante as seguintes cláusulas e condições considerando:

Que durante o processo de planejamento das planilhas e cronogramas da obra, houve um contato com o Secretário de Obras responsável na época com o proprietário de um dos terrenos que circundam o trecho de realização da obra e o mesmo havia autorizado que durante a execução dos serviços, fossem realizadas as intervenções necessárias para passagem de manilhas em seu terreno. No entanto, quando foi informado do início da obra, o mesmo se posicionou afirmando que não seria possível pois havia executado uma barragem (lagoa) no local o que impossibilitaria a execução dos serviços naquele trecho. Assim, após uma visita ao local, acompanhada pela empresa contratada, os responsáveis pelo setor de obras, foram realizadas análises e houve a necessidade de realizar aditivo no item IV descritos na planilha.

Resolveram alterar o presente Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.447-000 - Estado de Minas Gerais

CLAÚSULA 1ª - O valor total do contrato nº 10001/2019 que totalizava R\$ 129.159,16 (cento e vinte e nove mil cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) passa a ter o valor de R\$ 152.078,49 (cento e cinquenta e dois mil setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

CLAÚSULA 2ª - As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra Longa, 05 de outubro de 2020.

MÁRIO ANTÔNIO COELHO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GUSTAVO GUILHERME RABELO PORTO EIRELI

CNPJ sob nº 32.765.333/0001-06
Rep. Legal: Guilherme Rabelo Porto
CPF: 127.267.576-93
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF

2. _____

CPF